



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 021

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins substituto
Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS.....	6
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	6
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA	6
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	35
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	46
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	47
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	51
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	53
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	58
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	59
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	62

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTRARIA Nº 677, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante nos autos do processo nº **50604.002593/2024-01**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Pernambuco, visando assinar Acordo de Cooperação Técnica para autorizar o uso de determinadas áreas da União jurisdicionadas ao Comando do Exército Brasileiro para a realização de plantios compensatórios de responsabilidade do DNIT, conforme o Relato nº 4/2025/DPP/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 3ª Reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 21/1/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral

CORREGEDORIA**PORTRARIA Nº 706, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.041225/2024-19**, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 5869, de 04 de dezembro de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 234, de 05 de dezembro de 2024)
-------------	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA

PORTRARIA Nº 495, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V, art. 89 e inciso V, art. 90 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020,

CONSIDERANDO o Relatório 2ª RPFO_Vol. 1_Tomo I_25/11/2024_Rev. 4 (SEI nº 19593042), o Relatório 2ª RPFO_Vol. 2_Tomo I_Caderno PN_25/11/2024_Rev. 4 (SEI nº 19593230), o Relatório 2ª RPFO_Vol. 3_Tomo I_Anexos_25/11/2024_Rev. 4 (SEI nº 19593288), bem como o Ofício 083-2024 RJS-GOB (SEI nº 19600646), que trata da 2ª Revisão de Projeto em Fase em Obras, com reflexo financeiro positivo, tendo como finalidade principal a alteração da solução de fundação dos viadutos localizados nos km 64+950 e km 65+450, em ambos os sentidos da rodovia, substituindo a técnica de tubulões a ar comprimido, inicialmente prevista, por estacas raiz embutidas em rocha, no âmbito do Contrato nº 16 00614/2013, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e a empresa **CETENCO ENGENHARIA S/A**, cujo objeto consiste na execução das obras de duplicação da Rodovia BR-280/SC, incluindo restauração e melhoramentos para adequação da capacidade e segurança, lote 2.2;

CONSIDERANDO a aprovação da Supervisora do contrato, nos termos do Ofício Nº C 062/2024_Concremat (SEI nº 19712071);

CONSIDERANDO a aprovação da Fiscalização do contrato, nos termos do PARECER TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO DE RPFO Nº: 245/2024/UL - JOINVILLE - SC/SRE - SC (SEI nº 19793261);

CONSIDERANDO a aprovação da Coordenação de Engenharia, conforme PARECER TÉCNICO RESUMIDO DE RPFO Nº: 19874924/2024/SCT - SC/CET - SC/SRE - SC (SEI nº 19874924);

CONSIDERANDO a aprovação da equipe técnica da Superintendência Regional por meio do OFÍCIO Nº 7177/2025/SCT - SC/CET - SC/SRE - SC (SEI nº 20005407);

CONSIDERANDO que a Assessoria Técnica da Coordenação de Obras Rodoviárias elaborou a NOTA TÉCNICA Nº A4-0002/2025/G4F/CGCONT/DNIT (SEI nº 20046664), a qual concluiu que a RPFO encontra-se em condições de aceitação;

CONSIDERANDO o Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COOR (SEI nº 20046673), da Coordenação de Obras Rodoviárias/COOR, que, consubstanciada nos pronunciamentos acima, manifestou-se expressando que a referida Revisão de Projetos em Fase de Obras está em condições de aceitação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50616.002009/2024-71 e do processo nº 50616.000191/2014-53**,

R E S O L V E :

Art. 1º **APROVAR** a 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, com Reflexo Financeiro Positivo, no âmbito do Contrato nº 16 00614/2013, firmado entre esta Autarquia e a empresa Cetenco Engenharia S/A, em atendimento ao normativo legal disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93; na Lei 12.462/2011, Art. 9º, § 4º, inciso II e na Instrução Normativa nº 12/DNIT SEDE, de 08 de junho de 2022, cujos dados seguem abaixo:

Contrato: 16 00614/2013

Empresa Executora: CETENCO ENGENHARIA S/A;

Empresa Supervisora: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A;

Objeto: Execução das obras de duplicação da Rodovia BR-280/SC, incluindo restauração e melhoramentos para adequação da capacidade e segurança, lote 2.2;

Rodovia: BR-280/SC;

Lote: Lote 2.2;

Trecho: Porto São Francisco do Sul - Divisa SC/PR;

Subtrecho: Entroncamento BR-101 - Corupá;

Segmento: Km 50,74 - Km 74,58;

Extensão Total: 23,84 Km;

PNV: 280BSC0040 - 280BSC0065;

Autor da RPFO: ART OBRA/SERVIÇO: Não foram encontradas nos autos as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART do (s) responsável (is) pelas alterações desta 1ª RPFO. No entanto, este fato não é impeditivo para a aceitabilidade da revisão proposta para atendimento integral da Instrução Normativa nº 12, de 08 de junho de 2022. Dessa forma, a empresa contratada deve se comprometer a apresentá-la, sendo esta uma condicionante à efetivação da mesma, por meio do futuro Termo Aditivo ao Contrato nº 16 00614/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

PORTRARIA Nº 624, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, Inciso III e Art. 23 da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000276/2021-18,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **EVANDRO CARLOS SENHORINHA DE ALENCAR**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2062505, **SÉRGIO LUIZ GOMES DE CARVALHO**, Analista Administrativo/Administração, matrícula SIAPE nº 21698341 e **EDIRAN RABELO DE ALMEIDA**, Analista Administrativo/Contabilidade, Mat. SIAPE nº 1360355, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão permanente de Planejamento e Elaboração Estudo Técnico Preliminar das contratações de serviços da área administrativa da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1325, de 10 de março de 2023, publicada no Boletim administrativo nº 049, de 13 de março de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 652, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000449/2022-71**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **SÉRGIO LUIZ GOMES DE CARVALHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 1169834, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 767/2023 firmado com a empresa **N. E N. COMERCIO E SERVICOS LTDA**, cujo objeto a prestação de serviços continuados, sem locação de mão de obra, de serviço comuns de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado (Equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs; de 18.000 a 24.000BTUs; e tipo janela de 7.500BTUs), para atender a Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre e Unidade Local do DNIT no Município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º fica revogada a portaria nº 5049, de 14 de outubro de 2024, publicada no boletim administrativo nº 200 de 15 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 654, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.001274/2023-08,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **SÉRGIO LUIZ GOMES DE CARVALHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 1169834, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 00608/2023, firmado com a empresa **ECO CLEAN LTDA**, cujo objeto e a prestação de serviços especializado de natureza continuada de limpeza, roçagem, conservação e higienização, em regime de empreitada por preço por unitário, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Superintendência do DNIT no Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos

serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º fica revogada a portaria nº 5053, de 14 de outubro de 2024, publicada no boletim administrativo nº 200 de 15 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 665, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000941/2022-46,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **SÉRGIO LUIZ GOMES DE CARVALHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 1169834, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24 0191/2023, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, cujo objeto a prestação de serviços de empresa especializada no serviço de administração, gerenciamento e controle de frota para abastecimento com todos os tipos de combustíveis, lubrificantes, aditivos e derivados – dos veículos, manutenção preventiva e corretiva, lavagem e limpeza veicular em geral, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios, de forma

continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender à frota de veículos leves e de veículos pesados que compõem o patrimônio desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º fica revogada a portaria nº 5046, de 14 de outubro de 2024, publicada no boletim administrativo nº 200 de 15 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTEIRA Nº 668, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000327/2022-84,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035, e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **SÉRGIO LUIZ GOMES DE CARVALHO**, Analista

Administrativo, Mat. SIAPE nº 1169834, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24 0230/2022, firmado com a empresa **ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**, cujo objeto é a Prestação de serviços de copeiragem, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo e emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, com dedicação de mão de obra exclusiva, em caráter subsidiário e temporário, para atendimento das necessidades da Superintendência Regional DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - Superintendência do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1293, de 09 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 049 de 13 de março de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 669, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000490/2021-66,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035, e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **SÉRGIO LUIZ GOMES DE CARVALHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 1169834, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24 00703/2021, firmado com o **ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, cujo objeto é contratação de serviços continuados de vigilância armada, guarda patrimonial e controle de circulação de pessoas por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, com dedicação de mão de obra exclusiva, em caráter subsidiário e temporário, para atendimento das necessidades da Superintendência Regional DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - Superintendência do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º fica revogada a portaria nº 5045, de 14 de outubro de 2024, publicada no boletim administrativo nº 200 de 15 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 670, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000364/2024-54**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035, e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **SÉRGIO LUIZ GOMES DE CARVALHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 1169834, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 231/2024, Firmado com a **MONEY TURISMO LTDA**, cujo objeto é contratação de serviços Prestação de Serviço de agenciamento voos domésticos regulares (emissão de bilhetes, assessoria, cotação, reserva e emissão), REPASSE: Voos domésticos regulares – Valores das tarifas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens em voos domésticos adquiridos, para atendimento das necessidades da Superintendência Regional DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - Superintendência do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 5050, de 14 de outubro de 2024, publicada no boletim administrativo nº 200 de 15 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 671, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000381/2023-19**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035, e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **SÉRGIO LUIZ GOMES DE CARVALHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 1169834, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 768/2023 firmado com a empresa **E. DE AGUIAR FROTA LTDA**, cujo objeto a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização nas dependências do Edifício Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 5º fica revogada a portaria nº 5048, de 14 de outubro de 2024, publicada no boletim administrativo nº 200 de 15 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 672, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000708/2020-00**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035, e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **KÁSSIA GABRIELLE FONTELENE ARAÚJO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/ Estradas, Mat. SIAPE nº 2061462, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 310/2021, firmado com o **INSTITUTO EUVALDO LODI**, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de Agente de Integração, com vistas à intermediação de estudantes de ensino superior e médio, que queiram adquirir experiência profissional nas competências institucionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - Superintendência do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 5º fica revogada a portaria nº 3817, de 06 de julho de 2021, publicada no boletim administrativo nº 126 de 07 de julho de 2021.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 684, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.000004/2017-03**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314, e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato SR/AC nº 1.00.00141/2017, firmado com a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE**, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para a Superintendência do DNIT no Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 5º fica revogada a portaria nº 891, publicada no boletim administrativo nº 039 de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 686, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000102/2020-66**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314 e **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035, como fiscal e substituto, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para verificar saldo do contrato para que não seja ultrapassado, acompanhar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas/falhas ou defeitos observados, devidamente assinados pelas partes contratantes; opinar sobre adiamentos e prorrogações; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e certificar fatura e notas fiscais. Esse contrato tem como objeto a prestação de serviço de distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da Superintendência do DNIT no Acre, obedecidas todas as normas complementares específicas e principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistemas de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM. Contrato nº 102/2020, firmado com a Empresa **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº

Art. 5º fica revogada a portaria nº 3908, de 29 de junho de 2020, publicada no boletim administrativo nº 123 de 30 de junho de 2020.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 689, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.001114/2023-51**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314 e **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato Múltiplo nº 9912625295, firmado com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, cujo objeto a prestação de serviços postais, para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º fica revogada a portaria nº 5055, de 14 de outubro de 2024, publicada no boletim administrativo nº 200 de 15 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 692, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000162/2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **SÉRGIO LUIZ GOMES DE CARVALHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 1169834, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24 0363/2023, firmado com a empresa **SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - EPP**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, sem locação de mão de obra, de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota do Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 3808, de 10 de julho de 2023, publicada no boletim administrativo nº 132 de 13 de julho de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 693, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000779/2023-47,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314 e **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 667/2023, firmado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de seguro de veículos oficiais, incluindo cobertura total, assistência 24 horas, cobertura comprehensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros

– danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória reduzida, franquia para vidros e retrovisores, para atender às necessidades da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 5081, de 15 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 203, de 18 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTEIRA Nº 643, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante as atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 1º/6/2016, ainda, em conformidade com as atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, de acordo com o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no Processo Sei! nº 50620.000006/2025-14,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores, relacionados na tabela abaixo, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº UT-20.00019/2025, firmado com a Empresa **TRENA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A.**, CNPJ: 18.742.098/0001-18, cujo objeto é a Execução dos Serviços Necessários de Manutenção (Lote 2: 56 (cinquenta e seis)) de Obras de Arte Especiais localizadas em rodovias Federais, sob a circunscrição da Unidade Local Santana do Ipanema (Lote 2), no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos, que se encontram anexos ao Edital, constante no processo supracitado:

Fiscal Técnico	Titular: RICARDO RAMIRES SALDANHA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2077265. Substituto: GLÁCIA SYMONE PEREIRA SEVERINO , Analista em Desenvolvimento Regional, Matrícula SIAPE nº 1688479.
----------------	--

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como Gestor do Contrato, supracitado, o Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Superintendente e/ou do substituto durante a vigência do Contrato e de sua garantia, o(a) Servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo Servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º **DETERMINAR**, com base no item 3.4, folha 15 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos Servidores localizados no Serviço de Manutenção Terrestre/Coordenação de Engenharia/AL.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de chefe de Serviço durante a vigência do Contrato e de sua garantia, o(a) Servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo Servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 4º **INFORMAR** que os Servidores Públicos Federais, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 587, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e tendo em vista o constante do **processo nº 50605.001533/2023-72**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/05-00913/2024 (20054466), firmado com a **CÍRCULO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 28.638.588/0001-22, segundo o **Processo nº 50605.001533/2023-72**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial sob demanda, para a execução dos projetos de acessibilidade, prevenção e combate a incêndio, instalações elétricas e hidráulicas (interno e externo) e SPDA, dentre outros, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas áreas, instalações e infraestruturas das unidades administrativas e operacionais sob responsabilidade da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia, Região 3 (Unidade Local de Jequié e Unidade Local de Vitória da Conquista).

Gestor da Execução do Contrato	Titular, o servidor ALAN OLIVEIRA DE FARIA , Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 5184-5, matrícula SIAPE nº 2060932, Analista Administrativo. Substituto, o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA , matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor JOÃO DE CARVALHO PEIXOTO NETO , matrícula DNIT nº 5078-4, matrícula SIAPE nº 2063036, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto , o servidor MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR , matrícula DNIT nº 6239-1, SIAPE nº 3313565, PEM - Técnico em Edificações.
Fiscal Setorial - Jequié	Titular , o servidor MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR , matrícula DNIT nº 6239-1, SIAPE nº 3313565, PEM - Técnico em Edificações. Substituto , o servidor EGINALDO MACHADO DE ARAÚJO JUNIOR , matrícula DNIT nº 4351-6, SIAPE nº 1666865, Analista de Infraestrutura.
Fiscal Setorial - Vitória da Conquista	Titular , o servidor MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR , matrícula DNIT nº 6239-1, SIAPE nº 3313565, PEM - Técnico em Edificações. Substituto , o servidor JOSÉ SIMÕES FILHO , matrícula DNIT nº 4550-0, SIAPE nº 2062048, Analista em Infraestrutura de Transportes.

I - Caberá ao gestor do contrato / ordenador de despesas, dentre outros:

1. Representar legalmente a contratante, firmando contratos, termos de apostilamento, termos aditivos e distratos.
2. Firmar empenhos e pagamentos.
3. Decidir, em 2^a (segunda) instância, sobre penalização em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Caberá ao gestor da execução do contrato, dentre outros:

1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19, do Decreto 11.246/2022;
2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
5. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
6. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
7. Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
8. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
9. Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
10. Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
11. Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
12. Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;
13. Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
14. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

15. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

16. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

18. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

19. Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Atribuições do Fiscal Técnico e Setorial, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

2. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

3. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

4. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

5. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

8. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto 11.246/2022;

9. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, do Decreto 11.246/2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10. Representar o DNIT no local de execução dos serviços;

11. Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;

12. Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

13. Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;

14. Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

15. Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;

16. Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia, quando houver, e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

17. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

18. Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

19. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

20. Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

II - Atribuições do Fiscal Administrativo, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;

6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;

7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8. Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, quando for o caso, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;

9. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

10. Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

11. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

12. Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;

13. Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;

14. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

15. Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

16. Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

18. Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia, quando houver garantia contratual, e reportar para a Unidade Gestora;

19. Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 588, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e tendo em vista o constante do processo nº **50605.001533/2023-72**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/05-00915/2024 (20054474), firmado com a **CÍRCULO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 28.638.588/0001-22, segundo o **Processo nº 50605.001533/2023-72**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial sob demanda, para a execução dos projetos de acessibilidade, prevenção e combate a incêndio, instalações elétricas e hidráulicas (interno e externo) e SPDA, dentre outros, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas áreas, instalações e infraestruturas das unidades administrativas e operacionais sob responsabilidade da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia, Região 5 (Unidade Local de Senhor do Bonfim e Unidade Local de Euclides da Cunha).

Gestor da Execução do Contrato	Titular , o servidor ALAN OLIVEIRA DE FARIA , Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 5184-5, matrícula SIAPE nº 2060932, Analista Administrativo. Substituto , o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA , matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor JOÃO DE CARVALHO PEIXOTO NETO , matrícula DNIT nº 5078-4, matrícula SIAPE nº 2063036, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto , o servidor MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR , matrícula DNIT nº 6239-1, SIAPE nº 3313565, PEM - Técnico em Edificações.
Fiscal Setorial - Euclides da Cunha	Titular , o servidor NECIVALDO FERREIRA SILVA , matrícula DNIT nº 373-5, SIAPE nº 851250, Engenheiro. Substituto , o servidor ALEXANDRE KASLEI JESUS LOPES , matrícula DNIT nº 4519-5, SIAPE nº 2061167, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Senhor do Bonfim	Titular , o servidor MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR , matrícula DNIT nº 6239-1, SIAPE nº 3313565, PEM - Técnico em Edificações. Substituto , o servidor EMERSON MATHEUS BETORRE SILVA E SANTOS , matrícula DNIT nº 4532-2, SIAPE nº 2061104, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

I - Caberá ao gestor do contrato / ordenador de despesas, dentre outros:

1. Representar legalmente a contratante, firmando contratos, termos de apostilamento, termos aditivos e distratos.

2. Firmar empenhos e pagamentos.
3. Decidir, em 2^a (segunda) instância, sobre penalização em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Caberá ao gestor da execução do contrato, dentre outros:

1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19, do Decreto 11.246/2022;
2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
5. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
6. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
7. Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
8. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
9. Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
10. Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
11. Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
12. Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;
13. Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
14. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
15. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

16. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

18. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

19. Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Atribuições do Fiscal Técnico e Setorial, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

2. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

3. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

4. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

5. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

8. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto 11.246/2022;

9. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, do Decreto 11.246/2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10. Representar o DNIT no local de execução dos serviços;

11. Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;

12. Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

13. Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;

14. Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

15. Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;

16. Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia, quando houver, e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

17. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

18. Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

19. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

20. Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

II - Atribuições do Fiscal Administrativo, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;

6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;

7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8. Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, quando for o caso, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;

9. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

10. Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

11. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

12. Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;

13. Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;

14. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

15. Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

16. Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

18. Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia, quando houver garantia contratual, e reportar para a Unidade Gestora;

19. Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**PORTRARIA Nº 656, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.000217/2009-45, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ERBERT COSTA LOPES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2836-3, **MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4219-6, e **CLÉNIO JOSÉ TEIXEIRA LEMOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4374-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise Técnica de Execução e Entrega dos Serviços do Contrato n. 410/2009, cujo objeto fora a execução dos serviços necessários à realização das obras de restauração do pavimento incluindo melhoramentos físicos e operacionais na rodovia BR-116/CE, expirado por decurso de prazo desde o dia 03/11/2011, e firmado com a empresa **DELTA CONSTRUÇÕES S/A..**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 657, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.002251/2023-11, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO Nº 735/2023, onde consta como contratada a empresa **MONEY TURISMO LTDA**, que detém como objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de pessoa jurídica para realizar agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e destinados ao atendimento das necessidades da superintendência regional do DNIT/CE.

Gestor	Titular: CLÁUDIO ACCIOLY ARY , matrícula DNIT nº 5536-0, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO , matrícula DNIT nº 096-5, Agente Administrativo.
Fiscal Técnico/ Administrativo	Titular: MARIANO RIBEIRO RODRIGUES , matrícula DNIT nº 5223-0. Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes. Substituto: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA DA COSTA CARNEIRO , matrícula DNIT nº 5838-4. Perfurador-Digitador.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico:

- a) representar o DNIT no local de execução dos serviços;
- b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
- c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo;
- d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
- f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
- g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
- i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

- a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;
- b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;

f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;

g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora;

l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA Nº 1777, DE 09 DE ABRIL DE 2024, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 070 Brasília-DF, quinta-feira, 11 de abril de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 658, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.000755/2023-98,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO Nº 336/2023, onde consta como contratada a empresa **PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, que detém como objeto a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços de *outsourcing* de impressão nas dependências da Sede e Unidades Locais da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, com o fornecimento de equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora e digitalizadora), em regime de comodato, assim como o gerenciamento de impressões com fornecimento de solução de software para administração do serviço contratado (sistema de bilhetagem), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor	Titular: CLÁUDIO ACCIOLY ARY, matrícula DNIT nº 5536-0, Coordenador de Administração e Finanças - CAF. Substituto: JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO, matrícula DNIT nº 096-5, Agente Administrativo.
Fiscal Técnico/ Administrativo	Titular: ANTONIO WELLINGTON LIRA MOREIRA, matrícula DNIT nº 5004-0, TSIT. Substituto: MIKAEL ANDRADE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula DNIT nº 3952, Analista Administrativo

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico:

- a) representar o DNIT no local de execução dos serviços;
- b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
- c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo;
- d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
- f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
- g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
- i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

- a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;
- b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;
- e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;
- f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;
- g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;
- i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;
- j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
- k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora;
- l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a Portaria Nº 2090, de 26 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 082 Brasília-DF, segunda-feira, 29 de abril de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 659, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.001027/2022-12,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO Nº 00210/2024, onde consta como contratada a empresa **THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA**, que detém como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças, bem como a elaboração de PMOC – Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar existentes na Sede e Unidades Locais da Superintendência Regional do DNIT/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

Gestor	Titular: CLÁUDIO ACCIOLY ARY, matrícula DNIT nº 5536-0, Coordenador de Administração e Finanças – CAF Substituto: Josué Araújo de Azevedo, matrícula DNIT nº 096-5, Agente Administrativo
Fiscal Técnico/ Administrativo	Titular: KLEBER RODRIGUES DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula DNIT nº 5535-2, Analista Administrativo Substituto: MARIA PASSOS PINHO, matrícula DNIT nº 5986-2, Engenheira

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico:

- a) representar o DNIT no local de execução dos serviços;
- b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
- c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo;
- d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
- f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

g) obter a anuênciadas partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;

b) obter a anuênciadas partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;

f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;

g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora;

l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA Nº 1838, DE 11 DE ABRIL DE 2024, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 072 Brasília-DF, segunda-feira, 15 de abril de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 660, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no DOU, de 19 de novembro de 2020, bem como, as atribuições que lhe confere PORTARIA Nº 94, DE 28 DE JULHO DE 2021, publicada no D.O.U. de Nº 142, quinta-feira, 29 de julho de 2021, do MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.501216/2017-23**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 9124/2017, onde consta como contratada a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, que detém como objeto a prestação de serviços DE POSTAGENS - SERVIÇOS EXCLUSIVOS (carta, correspondência agrupada e telegrama), para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará - SR/CE e suas respectivas Unidades Locais.

Gestor	Titular: CLÁUDIO ACCIOLY ARY , matrícula DNIT nº 5536-0, Coordenador de Administração e Finanças - CAF. Substituto: JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO , matrícula DNIT nº 096-5, Agente Administrativo.
Fiscal Técnico/Administrativo	Titular: EDNIR DE SOUSA PEREIRA , matrícula DNIT nº 1147-9, Agente Administrativo. Substituto: GABRIELA MESQUITA NOGUEIRA , matrícula DNIT nº 4509-8, Técnico Administrativo.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico:

- a) representar o DNIT no local de execução dos serviços;
- b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;

- c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo;
- d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
- f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
- g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
- i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

- a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;
- b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;
- e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;
- f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;
- g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;
- i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora;

l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 1294, de 15 de março de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 052, de 17/03/2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 678, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, e pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e pela Instrução Normativa Nº 29/DNIT SEDE, de 27 de maio de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.000202/2025-05 (Gestão Contratual: Reconhecimento de Dívida), onde há relato do acúmulo de processos relacionados ao reconhecimento de dívida nesta Superintendência Regional, os quais demandam análise técnica mais detalhada e criteriosa,

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, a Comissão de Análise Técnica de Processos de Reconhecimento de Dívida, com a finalidade de:

I - promover a apreciação dos processos de reconhecimento de dívida;

II - apontar e analisar os fatos geradores de cada processo de reconhecimento de dívida à luz da Instrução Normativa Nº 29/DNIT SEDE, de 27 de maio de 2021, com a devida competência e celeridade, garantindo uma tramitação mais eficiente, a fim de evitar maiores atrasos e permitir que esses casos sejam concluídos de forma justa e transparente, sem o prejuízo das competências dos fiscais/gestores quanto a instrução dos processos;

III - elaborar Relatórios Técnicos, Notas Técnicas e outros documentos necessários à consecução dos trabalhos, a fim de subsidiar tomada de decisão quanto aos pleitos dirigidos a essa Superintendência Regional.

Art. 2º A Comissão de Análise Técnica de Processos de Reconhecimento de Dívida será composta pelos seguintes servidores:

I - **CLEYTON DE JESUS GADELHA RIBEIRO** - Analista em Infraestrutura de Transportes - Matrícula DNIT n. 4374-5;

II - **FRANCISCO DAS CHAGAS ISAEL TEIXEIRA CAVALCANTE** - Analista em Infraestrutura de Transportes - Matrícula DNIT n. 5023-7; e

III - **CLÊNIO JOSÉ TEIXEIRA LEMOS** - Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Matrícula DNIT n. 4721-0;

Parágrafo-Único A Comissão de Análise Técnica de Processos de Reconhecimento de Dívidas será presidida pelo servidor **CLEYTON DE JESUS GADELHA RIBEIRO**.

Art. 3º A Comissão de Análise Técnica de Processos de Reconhecimento de Dívida fica AUTORIZADA a solicitar apoio dos servidores que atuaram na fiscalização técnica e administrativa dos contratos, a fim de obter esclarecimentos e informações capazes de subsidiar os trabalhos, sob a circunscrição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, constantes no PPA, para auxiliar o grupo de trabalho, no que couber, de acordo com as obrigações previstas no contrato.

Art. 4º A Comissão de Análise Técnica de Processos de Reconhecimento de Dívida deverá apresentar relatório quinzenal individualizado, dirigido ao Superintendente Regional, acompanhado de Ata de Reunião, sempre às segundas-feiras, contendo informações atualizadas sobre os desdobramentos dos trabalhos referentes a cada Contrato e/ou serviços.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que previamente justificado e apresentado a Autoridade Competente.

Art. 6º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

Retificação de Portaria

Na Portaria nº 557, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 18 de 27/01/2025.

Onde se lê:
“ÁLVARO AVELINO CAVALCANTE”

Leia-se:
“ÁLVARO CAVALCANTE AVELINO”

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 694, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** os empregados públicos e servidores abaixo, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT do Estado de Goiás e Distrito Federal:

01 - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA DNIT
RONILDO EVANGELISTA DA SILVA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	3630-7

02 - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EMPREGADO(A)	CARGO	MATRÍCULA DNIT
DANIELLA SOUSA PESSOA	Assistente Administrativo	6049-6
JULIO CESAR DA SILVA PEREIRA	Técnico Portuário	3841-5
ULRICO COSTA JUNIOR	Assistente Técnico Administrativo	3840-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**PORTARIA Nº 653, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132, seção I, páginas 112 e 113 de 14 de julho de 2022, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50615.000261/2024-55**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **THADEU FELIPE LOPES SILVA**, Analistas em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4901-8; **GILVAN DE SOUSA NASCIMENTO**, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 1538-5 e **FRANCISCO DE ASSIS COSTA JÚNIOR**, Analistas em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4225-0, para comporem a Equipe de Planejamento para contratação de serviços para execução da Passarela no Trecho: Divisa TO/MA – Divisa MA/PA; Subtrecho: Entr. MA-280 (Governador Edson Lobão) – Entr. MA-125 (p/ Cidelândia); Segmento: km 248+300, SNV: 010BMA04030 ao 010BMA04050 (versão 202001A) que busca ampliar a segurança de moradores de dois bairros lindeiros à BR-010/MA, na cidade de Imperatriz / MA, especificamente, Bairros Vila Vitoria e Colina Park, também, dos usuários da própria rodovia.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 12 de março de 2025 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO PEREIRA ALMEIDA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 709, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132, seção I, páginas 112 e 113 de 14 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50615.000029/2023-36,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Portaria nº 455, de 25 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 446 de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para Fiscalizarem e Acompanharem o Contrato nº UT-15.00277/2023, a cargo da empresa **TAC CONSTRUÇÕES EIRELI**, na Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-230/MA; Trecho: Entr. BR-343 (Divisa PI/MA) (Barão de Grajaú) – Divisa MA/TO; Subtrecho: Entr. BR-324/330/MA-006 (B) (Balsas) - Entr. MA-132 (Riachão); Segmento: km 405,10 ao km 481,10 – pista simples e km 405,10 ao km 406,00, km 471,33 ao km 472,61 – pista dupla; Extensão: 80,36 km.

Gestor	Titular: JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 6268-5
	Substituto: GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA , Coordenador de Engenharia Terrestre; Matrícula DNIT nº 3780-8
Fiscal Técnico	Titular: EDILSON PEREIRA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5494-1
	Substituto: MARCELO TELES DE SOUSA MASCARENHAS ; Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil; Matrícula DNIT nº 6312-6
Fiscal Administrativo	Titular: ALEANDRO SOARES GUIMARÃES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas; Matrícula DNIT nº 4960-3
	Substituto: ERIVANILDO MIRANDA DOS SANTOS , Técnico de Suportes em Infraestrutura de Transportes; Matrícula DNIT nº 4931-0

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO PEREIRA ALMEIDA
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 711, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132, seção I, páginas 112 e 113 de 14 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50615.000022/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 376, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 018, de 25 de janeiro de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para Fiscalizarem e Acompanharem o Contrato nº UT-15.00426/2023, a cargo da empresa **TAC CONSTRUÇÕES EIRELI**, na Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-230/MA; Trecho: Entr. BR-343 (Divisa PI/MA) (Barão de Grajaú) – Divisa MA/TO; Subtrecho: Entr. BR-343 (Divisa PI/MA) (Barão de Grajaú) - Entr. BR-135(B)/MA-368 (Orozimbo); Segmento: km 0,00 ao km 114,80; Extensão: 114,80 km.

Gestor	Titular: JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 6268-5
	Substituto: GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA , Coordenador de Engenharia Terrestre; Matrícula DNIT nº 3780-8
Fiscal Técnico	Titular: EDILSON PEREIRA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5494-1
	Substituto: MARCELO TELES DE SOUSA MASCARENHA ; Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil; Matrícula DNIT nº 6312-6
Fiscal. Administrativo	Titular: FILIPE NOLETO DE SOUZA MELO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes; Matrícula DNIT nº 4979-4
	Substituto: ALEANDRO SOARES GUIMARÃES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas; Matrícula DNIT nº 4960-3

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO PEREIRA ALMEIDA
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 712, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 4012 de 12 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132, seção I, páginas 112 e 113 de 14 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50615.000830/2022-09**,

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR** a Portaria nº 296, de 18 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 016, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para Fiscalizarem e Acompanharem o Contrato nº UT-15.00595/2022-00, a cargo da empresa **TAC CONSTRUÇÕES EIRELI**, na Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-330/MA; Trecho: Entr. BR-230/324 (Balsas) – Divisa MA/PI (rio Parnaíba); Subtrecho: Entr. BR-230/324 (Balsas) - Entr. MA-006 (Tasso Fragoso); Segmento: km 0,00 ao km 143,00; Extensão: 143,00 km.

Gestor	Titular: JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 6268 Substituto: GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA , Coordenador de Engenharia Terrestre; Matrícula DNIT nº 3780-8
Fiscal Técnico	Titular: EDILSON PEREIRA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5494-1 Substituto: MARCELO TELES DE SOUSA MASCARENHA ; Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil; Matrícula DNIT nº 6312-6
Fiscal Administrativo	Titular: ERIVANILDO MIRANDA DOS SANTOS , Técnico de Suportes em Infraestrutura de Transportes; Matrícula DNIT nº 4931-0 Substituto: ALEANDRO SOARES GUIMARÃES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas; Matrícula DNIT nº 4960-3

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único. Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO PEREIRA ALMEIDA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTEIRA Nº 639, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.000516/2025-70**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato firmado com a empresa **CLEITON GONÇALVES ARQUITETURA**, CNPJ: 37.897.521/0001-01, por meio da dispensa de licitação nº 90053/2024, conforme instruído no **processo nº 50606.002296/2024-38**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de arquitetura, instalações elétricas, luminotécnico e climatização; de memoriais descritivos, especificações técnicas, documentos técnicos; planilha de quantitativos, planilhas analítica e sintética de composição de custos; e cronograma físico-financeiro, no prédio de apoio da sede da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE 155.839-8 Substituto: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 157.411-4
Fiscais técnicos	Titular: IGNÁCIO LOYOLA CHAVES HORTA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 157.007-1 Substituto: LEONARDO JÚNIO LEITE SANTOS , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE 344.270-2
Fiscais Administrativos	Titular: ALOYSIO SANTOS NETO , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE 344.270-3 Substituto: LUCIANA LAS-CASAS COSTA CORDEIRO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 157.319-8

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

Ausência para Doação de Sangue

Em 28/01/2025,

DANIEL PEREIRA MIRANDA DA SILVA, matrícula DNIT nº 3646-3, SIAPE 15712497, data: 16/01/2025. Processo nº 50606.000480/2018-03.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 605, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75/DNIT de 30 de novembro de 2021, publicada em 02/12/2021, no Boletim Administrativo do DNIT Nº 226 e considerando o constante no **processo 50618.001974/2024-14**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Validação das informações referentes a Faixa de Domínio constantes em DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE FAIXA DE DOMÍNIO DAS RODOVIAS FEDERAIS NO PIAUÍ, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Validação de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente:

BR	TRECHO	SUB-TRECHO	EST. OU KM	EXT.(m)	LAR (m)	PORT. AP. PROJ.		ATO UTILID. PUB.		PROC.
						Nº	DATA	Nº	DATA	
020	Picos - Div. PI/CE	Entr. BR-230/316 - Div. PI/CE	Est 0=Est.4.216+4m	84.324,00	70m=35/35	DR.P-73/75	PEET-872/75	168/D ES	29/07/75	39.865/74
135	Gilbués - Div. PI/BA	Gilbués - Rio Gurguéia	Est. 0=Est.1.138+13,75m	22.773,75	70m=35/35	DR.P-120/74	PEET-4.107/74	025/D ES	23/01/75	46.943/74
135	Gilbués - Div. PI/BA	Corrente - Div. PI/BA	Est. 0=Est.2.426+7m	48.527,00	70m=35/35	DR.P-53/79	PEET-507/79	044/D ES	22/05/79	11.714/79
222	Sobral(C E) - Piripiri(PI)	Div. CE/PI - Piripiri	Km 0=Km 73,5	73.500,00	70m=25/45		PEET-1.628/70	116/D ES	08/09/76	704.192/76
226/316/343	Caxias - Teresina	Contorno de Teresina	Est. 0=Est.475+14,73	9.514,73	Irregular	DR.P-80/78	PEET-2.915/78	171/D ES	09/10/78	41.708/76
230	Campos Sales/C E	Entr. BR-316 - Div. PI/CE	Est. 0 a Est. 2.620	52.400,00	70m=35/35			159/D ES	20/09/78	708.964/77
230	Gaturiano - Barão de Grajaú	Entr. BR-316/230(Gaturiano) - Oeiras	Entre o Kms. 38/195	37.400,00	70m=35/35	DR.P-143/75	PEET-2190/75	226/D ES	19/11/75	3.321/75

EDIÇÃO Nº 021

Brasília-DF, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

BR	TRECHO	SUB-TRECHO	EST. OU KM	EXT.(m)	LAR (m)	PORT. AP. PROJ.		ATO UTILID. PUB.		PROC.
						Nº	DATA	Nº	DATA	
230	Gaturia no - Barão de Grajaú	Entr. Oeiras(Km 37,4) - Nazaré	Entre o Kms. 38/195	72.000, 00	70m=35/ 35			226/D ES	19/11/ 75	3.321/7 5
230	Gaturia no - Barão de Grajaú	Entr. Km 72(Nazaré) - Div. PI/MA(Floriano)	Entre o Kms. 38/195	43.200, 00	70m=35/ 35			226/D ES	19/11/ 75	3.321/7 5
316	Ponte(D iv. MA/PI= Km 0- Teresina) - Picos	Ponte Rio Parnaíba - Elesbão Veloso	Est. 7.500 =150Km	150.000 ,00	80m=40/ 40			160/D ES	20/09/ 78	708.964 /77
316	Teresina -Km 0 ao Km 310- Picos	Est. 7.500=Km 150 ao Km 170	Est. 7500=Km150 ao Km 170	20.000, 00	70m=35/ 35			160/D ES	20/09/ 78	708.964 /77
316	Teresina -Km 0 ao Km 310- Picos	Entr. Km 170 ao Km 180	Est. 8.500=Km 170 ao Km 180	10.000, 00	60m=30/ 30			160/D ES	20/09/ 78	708.964 /77
316	Teresina -Km 0 ao Km 310- Picos	Entr. Km 180 ao Km 200	Est. 9.000=Km 180 a Est. 10.000=Km 200	20.000, 00	70m=35/ 35			160/D ES	20/09/ 78	2.174/7 2
316	Teresina -Km 0 ao Km 310- Picos	Entr. Km 200 ao Km 210 Valença	Est. 10.000=Km 200 ao Km 210	10.000, 00	70m=35/ 35	DR.P- 1.405/ 72	PEET- 1.412/ 72	079/D ES	02/10/ 73	12.767/ 74
316	Teresina -Km 0 ao Km 310- Picos	Entr. Km 210=Est. 0 - Valença a Est. 1.528- Inhuma	Est. 1.528 =Km 240+560m	30.560, 00	70m=35/ 35	DR.P- 5960/ 79	PEET- 576/7 9	045/D ES	22/05/ 79	12.767/ 74
316	Teresina Km 0- Ponte Rio Parnaib a ao Km 310- Picos	Est. 1900=Est.3489+13,9- vem de Picos a Inhuma- Km 69+793,9	Est.3489+13,9=Est. 1528=Est. 0-Valença	31.780, 00	70m=35/ 35	DR.P- 5960/ 79	PEET- 576/7 9	045/D ES	22/05/ 79	708.964 /77
316	Teresina Km 0- Ponte Rio Parnaib a ao Km 310- Picos	Est. 114 a Est. 1900=Km38-Gaturiano- Km 272	Est. 114 a Est. 1900=Km38	35.720, 00	70m=35/ 35	DR.P- 5960/ 79	PEET- 576/7 9	045/D ES	22/05/ 79	12.767/ 74
316	Teresina -Km 0 ao Km 310 na Ponte Rio Guariba s-Picos	Est.12 a Est. 114 -Vem da Ponte Rio Guaribas	Est.114=Km 2280= Km 303+720m	2.040,0 0	30m=15/ 15	DR.P- 5960/ 79	PEET- 576/7 9	045/D ES	22/05/ 79	12.767/ 74
316	Teresina -Km 0 ao Km 310- Picos	Est. 0-Ponte Rio Guaribas a Est. 12=240m	Est 12=240m	240,00	120m=60 /60	DR.P- 5960/ 79	PEET- 576/7 9	045/D ES	22/05/ 79	12.767/ 74

EDIÇÃO Nº 021

Brasília-DF, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

BR	TRECHO	SUB-TRECHO	EST. OU KM	EXT.(m)	LAR (m)	PORT. AP. PROJ.		ATO UTILID. PUB.		PROC.
						Nº	DATA	Nº	DATA	
316	Est 0- Ponte Rio Guariba s -Picos a Morais	Est. 0=Km 310-Picos a Est.1486+11,1=0	Est.1486+11,1=Km 29+731,1	29.731, 10	40m=20/ 20	DR.P- 5960/ 79	PEET- 576/7 9	158/D ES	20/09/ 78	708.964 /77
316	Est 0- Ponte Rio Guariba s -Picos a Morais	Est.1486+11,1=0 a Est.1518+0,41=0- Km0+91,15	Est.1518+0,41=Km30+3 60,41	30.360, 41	40m=20/ 20	DR.P- 5960/ 79	PEET- 576/7 9	158/D ES	20/09/ 78	708.964 /77
316	Est 0- Ponte Rio Guariba s -Picos a Morais	Est.1518+0,41=0 a Est.685=Km13+700m	Est.685=Km13+700m	13.700, 00	40m=20/ 20	DR.P- 5960/ 79	PEET- 576/7 9	158/D ES	20/09/ 78	708.964 /77
316	Est 0- Ponte Rio Guariba s -Picos a Morais	Est.685 a Est. 700- Alegrete	Est.685 a Est.700	300,00	30m=15/ 15	DR.P- 136/7 5	PEET- 576/7 9	186/D ES	16/12/ 75	708.964 /77
316	Est 0- Ponte Rio Guariba s -Picos a Morais	Est.700 a Est. 1.849	Est.1149=Km 22+980m	22.980, 00	40m=20/ 20	DR.P- 136/7 5	PEET- 576/7 9	158/D ES	20/09/ 78	708.964 /77
316	Est 0- Ponte Rio Guariba s -Picos a Morais	Est.1849 a Est.1973	Est.124=Km 2+480m	2.480,0 0	50m=25/ 25	DR.P- 136/7 5	PEET- 576/7 9	158/D ES	20/09/ 78	708.964 /77
316	Est 0- Ponte Rio Guariba s -Picos a Morais	Est.1973 a Est.1980	Est.07=140m	140,00	66m=41/ 25	DR.P- 136/7 5	PEET- 576/7 9	158/D ES	20/09/ 78	708.964 /77
316	Est 0- Ponte Rio Guariba s -Picos a Morais	Est.1980 a Est.2007	Est.27=540m	540,00	76m=41/ 35	DR.P- 136/7 5	PEET- 576/7 9	158/D ES	20/09/ 78	708.964 /77
316	Est 0- Ponte Rio Guariba s -Picos a Morais	Est.2007 a Est.2025	Est.18=360m	360,00	101m=66 /35	DR.P- 136/7 5	PEET- 576/7 9	158/D ES	20/09/ 78	708.964 /77
316	Est 0- Ponte Rio Guariba s -Picos a Morais	Est.2025 a Est.2043	Est.18=360m	360,00	50m=25/ 25	DR.P- 136/7 5	PEET- 576/7 9	158/D ES	20/09/ 78	708.964 /77

EDIÇÃO Nº 021

Brasília-DF, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

BR	TRECHO	SUB-TRECHO	EST. OU KM	EXT.(m)	LAR (m)	PORT. AP. PROJ.		ATO UTILID. PUB.		PROC.
						Nº	DATA	Nº	DATA	
316	Est 0- Ponte Rio Guaribas -Picos a Moraes	Est.2043 a Est.2337+10,8m=Est.294+10,8= 5 890,8 =Div PI/PE	Km106+842,31=Est.2337+10,8	5.890,80	40m=20/20	DR.P-136/75	PEET-576/79	158/D ES	20/09/78	708.964 /77
343	Luis Correia - Teresina	Est.0=Luis Correia a Est.675=Est.0-Parnaiba	Est.675-Z Urbana-Km13500m	13.500,00	60m=30/30	DR.P-79/78	PEET-2988/78	170/D ES	09/10/78	41.708/76
343	Luis Correia - Teresina	Est.930-Z Urbana Parnaiba a Est.2000	Est.930 a Est.2000	21.400,00	60m=30/30	DR.P-79/78	PEET-2988/78	170/D ES	09/10/78	41.708/76
343	Luis Correia - Teresina	Est.2000 a Est. 668-Z Urbana de Buriti dos Lopes	Est.668=Km 13,360	13.360,00	60m=30/30	DR.P-79/78	PEET-2988/78	170/D ES	09/10/78	41.708/76
343	Luis Correia - Piripiri	Buriti dos Lopes - Poções	Km 51 ao Km 98,350	47.350,00	70m=35/35	DR.P-192/77	PEET-680/78	12/DES	24/01/78	42.062/77
343	Poções - Piripiri	Poções a Piracuruca	Km 98,350 ao Km 145,730	47.730,00	70m=35/35	DR.P-192/77	PEET-680/78	12/DES	24/01/78	42.062/77
343	Luis Correia - Piripiri	Piracuruca - Piripiri	Km 145,730 ao Km 183,000	37.270,00	70m=35/35	DR.P-166/77	PEET-2362/77	105/D ES	07/11/77	43.886/77
343	Luis Correia - Teresina	Piripiri a Capitão de Campos	Est.0 a Est.1853+12,73	37.072,00	60m=30/30	DR.P-023/76	PEET-1039/76	029/D ES	09/04/76	47.629/75
343	Piripiri - Teresina	Capitão de Campos a Campo Maoir	Km 219+25 ao Km 274+620	45.595,00	60m=30/30	DR.P-117/77	PEET-1682/77	081/D ES	15/09/77	21.371/77
343	Piripiri - Teresina	Campo Maior a Altos	Km 269,040 ao Km 306+765	37.725,00	60m=30/30	DR.P-117/77	PEET-1682/77	081/D ES	15/09/77	21.371/77
343	Luis Correia - Teresina	Altos a Teresina	Km 310 ao Km 313	3.000,00	60m=30/30	DR.P-205/74	PEET-3954/74	044/D ES	06/02/75	43.388/73
343	Luis Correia - Teresina	Altos a Teresina	Km 313 ao Km 315+629	2.629,00	70m=35/35	DR.P-205/74	PEET-3954/74	044/D ES	06/02/75	43.388/73
343	Luis Correia - Teresina	Altos a Teresina	Km 315+629 ao Km 317+731	2.102,00	60m=30/30	DR.P-205/74	PEET-3954/74	044/D ES	06/02/75	43.388/73
343	Luis Correia - Teresina	Altos a Teresina	Km 317+731 ao Km 320+484	2.753,00	80m=40/40	DR.P-205/74	PEET-3954/74	044/D ES	06/02/75	43.388/73
343	Luis Correia - Teresina	Altos a Teresina	Km 320+484 ao Km 342+730	22.246,00	60m=30/30	DR.P-205/74	PEET-3954/74	044/D ES	06/02/75	43.388/73
343	Luis Correia - Teresina	Altos a Teresina	Km 342+730 ao Km 344+830	2.100,00	80m=40/40	DR.P-205/74	PEET-3954/74	044/D ES	06/02/75	43.388/73
343	Luis Correia - Teresina	Altos a Teresina	Km 344+830 ao Km 346	1.170,00	60m=30/30	DR.P-205/74	PEET-3954/74	044/D ES	06/02/75	43.388/73
343	Altos a Teresina Duplicação Pista	Acesso a ponte Poty I	Est.42+2m=14+12m a119	2.088,00	60m=30/30	DR.P-29/79	PEET-259/79	029/D ES	05/03/79	3.509/79

BR	TRECHO	SUB-TRECHO	EST. OU KM	EXT.(m)	LAR (m)	PORT. AP. PROJ.		ATO UTILID. PUB.		PROC.
						Nº	DATA	Nº	DATA	
343	Altos a Teresina Duplicação Pista	Acesso a ponte Poty I	Est.25+10m a 42+2m=14+12m	332,00	90m=45/45	DR.P-29/79	PEET-259/79	029/D ES	05/03/79	3.509/79
343	Teresina - Floriano	Placa Paraiso - Floriano	Est.0 Floriano a BR-316	150.230 ,00	70m=25/45	DR.P-78/75	PEET-1267/75	169/D ES	29/07/75	40.494/74
407	Picos - Div. PI/PE	Km 0-BR-316 a Paulistana	Km 0 na BR-316	145.000 ,00	70m=35/35					
407	Picos - Div. PI/PE	Km 145 a Div. PI/PE	Km 145 ao Km 189	44.000,00	70m=35/35					

MEMBROS DA COMISSÃO

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo/Função	Lotação	COMISSÃO
FRANCISCO DE SOUSA LEAL JUNIOR	1788041	***.287.463-**	Analista em Infraestrutura de Transportes	Serviço de Operações Terrestres	Presidente
TENÓRIO JOSÉ DE BRITO	15467521	***.969.733-**	Analista em Infraestrutura de Transportes	Serviço de Planejamento e Projetos	Titular
MARIA DO CARMO BRITO DA SILVA	2063143	***624.043-**	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	Unidade Local de Picos	Titular
ROBSON RAMOS GUERRA	2061365	***.297.613-**	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente	Titular
PEDRO DE ALCANTARA SOUSA DOS SANTOS	2063811	***.040.638-**	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	Unidade Local de Floriano	Titular
DANILO ROCHA RIBEIRO	2064669	***.601.563-**	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	Unidade Local de Piripiri	Titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 680, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência delegada através da Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50618.001355/2024-11** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 212, de 08 de novembro de 2023 do DNIT, a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-407/PI - BR 316/PI - BR- 230/PI

Trecho: ENTR BR-222/404/407/PI-111/117 (PIRIPIRI) - DIV PI/PE ENTR BR-230/316 - ENTR BR-407 DIV CE/PI - ENTR BR-230/316 (ACESSO LESTE PICOS)

Subtrecho: ENTR BR-230(B)/316(B) - ENTR PI-379 ENTR BR-230/316 - ENTR BR-407 DIV CE/PI - ENTR BR-316(A)

Segmentos: BR-407/PI: KM 430,90 - KM 504,00; BR-316/PI: KM 0,00 - KM 2,00; BR-230/PI: KM 0,00 - KM 52,50

Extensão: 127,60 Km

SNV: 407BPI0150/407BPI0175 316API1005 230BPI0730/230BPI0755

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintende Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 704, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº (50009.001299/2023-11)**;

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00008/2024 (16675615), firmado com o **CONSÓRCIO BR-210/RR**, constituído pelas empresas **CONSTRUTORA SINARCO LTDA.** e empresa **MINAS EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA**, segundo o **processo nº (50009.000915/2023-16)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das OAEs na rodovia BR-210/RR.

Fiscal Técnico	Titular , a servidora ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO , SIAPE nº 0710313, Engenheira Civil. Substituto (a) , o servidor JOÃO BATISTA MADRUGA NETO , SIAPE nº 1252079, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
Fiscal. Administrativo	Titular , a empregada NATALE SUSIANE BERMÔE RIBEIRO , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, técnica em Edificações. Substituta , o servidor LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima - Substituta, para substituir o Gestor do Contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria 7308 (16598805), publicada no Boletim Administrativo nº 009, de 12/01/2024 (16694477).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS
Superintendente Regional substituta

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTRARIA N° 667, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 2022.27.06.45345090, firmado com a concessionária **NEOENERGIA ELEKTRO**, cujo objeto é a contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para as instalações da Eclusa Três Irmãos. **Processo SEI nº 50608.000924/2023-40.**

Gestor	Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE, mat DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade Substituto: PAULO EDUARDO DE SILOS NAKAMURA, matr. DNIT nº 5618, Analista em Infraestrutura
Fiscal Técnico/ Administrativo	Titular: DANIELLA DE SOUZA NUNES MACHADO, mat DNIT nº 6227, Engenheira Eletrotécnica Substituto: KLEBER VELHO NEVES, mat DNIT nº 3556, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 428 de 20 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 015 de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

do Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

do Fiscal Técnico / Fiscal Administrativo

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Elaborar e assinar o Termo de Recebimento Provisório, quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

Elaborar a avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

Verificar a aderência dos serviços aos termos contratuais;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;

Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal técnico conforme o discriminado no item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos.

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;

Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 514, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.003000/2022-26**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2915 de 12 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 112, de 13 de junho de 2024 (SEI nº 18078320)

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00295/2023, a cargo da empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**, cujo objeto é a Execução do PATO na Rodovia: BR-153/TO; Trecho: DIV PA/TO (SÃO GERALDO ARAGUAIA) - ENTR TO-239(A) (P/TUPIRANTINS); Subtrecho: DIV. PA/TO (SÃO GERALDO ARAGUAIA) - FINAL TRAVESSIA RIO ARAGUAIA (XAMBIOÁ); ENTR TO-164(B) - ENTR TO - 239(A) (P/ TUPIRATINS); Segmento: km 0,0 ao km 294,70; que totalizam 294,70 km; Códigos SNV: 153BTO0077 - 153BTO0082 - 153BTO0084 - 153BTO0085 - 153BTO0090 - 153BTO0095 - 153BTO0100 - 153BTO0105 - 153BTO0110 - 153BTO0115 - 153BTO0120 - 153BTO0125 - 153BTO0130 - 153BTO0135 - 153BTO0140 - 153BTO0145 - 153BTO0150 - 153BTO0155; Sistema Nacional de Viação (SNV): 202201B; LOTE: Único.

Gestores	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Superintendente Regional - Substituto, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497. Substituto: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3237-9 e SIAPE nº 1547451.
Fiscalização Técnica	Titular: PAULO SÉRGIO ISCOLD; Analista em Infraestrutura de Transporte, DNIT nº 5575-1 SIAPE: 2235481. Substituto: DANIEL COSTA, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 4012-6 SIAPE nº 1664512.
Fiscalização Administrativa	Titular: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, AS - II - Administradora, Matrícula DNIT nº 6209-0 e SIAPE nº 3274189 Substituto: LUCIO PAULO MAGALHÃES AIRES MONTEIRO, Engenheiro, Matrícula DNIT Nº 5961-7 SIAPE nº 1328801

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 515, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50623.000684/2019-17.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 4613 de 16 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 158 de 18 de agosto de 2023 (SEI nº 15426440)

Art. 2º DESIGNAR seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00245/2021, a cargo das empresas **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A** e a **HWN ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO ETHOS/HWN**, cujo objeto é a Execução de Serviços de projeto constante do programa CREMA. Jurisdição: SR do DNIT no Tocantins; Rodovia: BR-226; Trecho: Div MA/TO - Entr. BR-153/TO-010; Subtrecho: Div MA/TO (Estreito/MA) - Entr. BR-153/TO-010 (Wanderlândia/TO); Segmento: km 0,0 ao km 71,3 (pista simples); Extensão total: 71,3 km; Códigos SNV: 226BTO0950; 226BTO0952; 226BTO0970; 226BTO0972; SNV: 202007aa; Lote: único

Gestores	<p>Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Superintendente Regional - Substituto, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497.</p> <p>Substituto: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3237-9 e SIAPE nº 1547451.</p>
----------	---

Fiscalização Técnica	Titular: PAULO SÉRGIO ISCOLD; Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula 5575-1, SIAPE: 2235481. Substituto: DANIEL COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4012-6.
Fiscalização Administrativa	Titular: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, Administradora AS II, Matrícula SIAPE nº 327189. Substituto: ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS, Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula SIAPE nº 3284085.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 518, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50623.001433/2020-85.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 4134 de 25 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 142 de 27 de julho de 2023 (SEI nº 15222581);

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 0585/2021-23, a cargo da empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Engenharia necessários para execução do PATO na Rodovia: BR-230; trecho: div. MA/TO – div TO/PA; subtrecho: entr. Br-226(b)/TO-126(a); div TO/PA (início travessia Rio Araguaia); segmento: km 1,70 ao km 46,40 (pavimentado); que totalizam 144,70 km; códigos SNV: 230bTO1092 ao 230bTO1132; sistema nacional de viação (SNV): 202101aa; lote: Único.

Gestores	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Superintendente Regional - Substituto, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497. Substituto: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3237-9 e SIAPE nº 1547451.
Fiscalização Técnica	Titular: PAULO SÉRGIO ISCOLD; Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula 5575-1, SIAPE: 2235481. Substituto: DANIEL COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4012-6.
Fiscalização Administrativa	Titular: FREDSON DE SOUSA CARVALHO; Engenheiro Civil, Matrícula DNIT 5962-5 e SIAPE: 1987397. Substituto: DANIEL COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4012-6.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 520, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50623.001435/2020-74.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 4142 de 25 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 142 de 27 de julho de 2023 (SEI nº 15218277);

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 0571/2021-23, a cargo da empresa **NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.**, cujo objeto é a Execução de Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins, constantes no PPA. RDC Eletrônico nº 0167/2021-23. Lote 03

Gestores	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Superintendente Regional - Substituto, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497, Substituto: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3237-9 e SIAPE nº 1547451.
Fiscalização Técnica	Titular: PAULO SÉRGIO ISCOLD DE OLIVEIRA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/DNIT nº 5575-1 e SIAPE: 2235481. Substituto: DANIEL COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4012-6.
Fiscalização Administrativa	Titular: ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS, Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula SIAPE nº 3284085. Substituto: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, Administradora AS II, Matrícula SIAPE nº 327189.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 521, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50623.000355/2023-44.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria 1222, de 08 de março de 2024, publicada no BA nº 048 de 11 de março de 2024 (SEI nº17193582).

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00658/2023, a cargo da empresa **TETO CONSTRUTORA S.A.**, cujo objeto é Elaboração de Estudos Preliminares, Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução das obras de construção dos Acessos à Ponte Rodoviária sobre o Rio Araguaia, km 151,56 ao km 151,87 (Pará) – km 1,20 ao km 2,90 (TOCANTINS), na Rodovia BR-153/PA/TO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestores	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS , Superintendente Regional - Substituto, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497. Substituto: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3237-9 e SIAPE nº 1547451.
Fiscalização Técnica	Titular: BOLIVAR EULER LOBO CASTRO , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 1547296. Substituto: DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA , Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307.
Fiscalização Administrativa	Titular: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA , Administradora AS II, Matrícula DNIT nº 6209-0; e SIAPE nº 327189. Substituto: JOSÉ ROBERTO MOTA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº3575-0 SIAPE nº 1572239.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 522, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.069458/2014-04,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 4111 de 24 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 141 de 26 de julho de 2023 (SEI nº 15206444).

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 00713/2019-23, firmado com a Empresa **AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, cujo objeto é a Consultoria Especializada em Gestão Ambiental, abrangendo os serviços de Supervisão Ambiental, Gerenciamento Ambiental, execução de Programas Ambientais, bem como elaboração de Plano de Ação de Emergência direcionado ao Transporte de Produtos Perigosos, Projeto de Plantio Compensatório e serviços de Arqueologia, para as obras de construção da Obra de Arte Especial, sobre o Rio Araguaia e seus acessos, na rodovia BR-153 PA/TO.

Gestores	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS , Superintendente Regional - Substituto, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497, Substituto: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3237-9 e SIAPE nº 1547451.
Fiscalização Técnica	Titular: RAIMUNDO ELIAS ALVES NUNES JUNIOR , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/DNIT nº 4760-0, SIAPE nº 2062762. Substituto: DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA , Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307.
Fiscalização Administrativa	Titular: DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA , Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307. Substituto: GERALDO DE SOUZA CASTRO FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3573-4 e SIAPE nº 1571457.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 523, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.005120/2010-92.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4103 de 24 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 141 de 26 de julho de 2023 (SEI nº 15206396).

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 00565/2012-23, a cargo da empresa **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos de Supervisão das Obras de Construção de Obra de Arte Especial, sobre o Rio Araguaia, e seus acessos na Rodovia BR-153/TO/PA.

Gestores	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Superintendente Regional - Substituto, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497. Substituto: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3237-9 e SIAPE nº 1547451.
Fiscalização Técnica	Titular: DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307. Substituto: BOLIVAR EULER LOBO CASTRO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 1547296.
Fiscalização Administrativa	Titular: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, Administradora AS II, Matrícula DNIT nº 6209-0; e SIAPE nº 327189. Substituto: ALEXON BRAGA DANTAS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5576-0 e SIAPE nº 1549604;

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 546, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50623.000098/2022-60.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 5055, de 11 de setembro de 2023, publicada no BA nº 174 de 12 de setembro de 2023 (SEI nº 15632390).

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00522/2023, a cargo da empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**, cujo objeto é Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-010/TO, Trecho: Div. GO/TO - (Rio Paraná) - Div. TO/MA (Goiatins); Subtrecho: Entr Av. Tocantins (Palmas) - Entr TO-020(B) (Aparecida do Rio Negro); Segmento: km 452,8 - km 530,2, Extensão total: 77,40 km, sobre jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestores	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Superintendente Regional Substituto, Matrícula DNIT nº 5051-0 e SIAPE nº 2072497. Substituto: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3237-9 e SIAPE nº 1547451.
----------	--

Fiscalização Técnica	Titular: ANAX LIMA BRAGA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4059-2 e SIAPE nº 1786396. Substituto: JOEL MARQUES DE QUEIROZ, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5599-9; e SIAPE nº 2454562.
Fiscalização Administrativa	Titular: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, Administradora AS II, Matrícula DNIT nº 6209-0; e SIAPE nº 327189. Substituto: ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS, Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula SIAPE nº 3284085.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 547, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50623.001509/2019-39.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1162 de 05 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 047 de 08 de março de 2024 (SEI nº 17180559)

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00354/2020, firmado com a Empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação e Recuperação) constantes do Programa PATO - Plano Anual de Trabalho e Orçamento, nas Rodovias BR-153/TO e BR-235/TO, celebrado em razão do Pregão Eletrônico nº 0075/2020-23.

Gestores	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Superintendente Regional Substituto, Matrícula DNIT nº 5051-0 e SIAPE nº 2072497. Substituto: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3237-9 e SIAPE nº 1547451.
Fiscalização Técnica	Titular: THAIZ MORAES LOPES DE ANDRADE, AS - IV - Engenheira Civil, Matrícula DNIT N º 6206-5 SIAPE nº 3281459 Substituto: JOEL MARQUES DE QUEIROZ, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5599-9; e SIAPE nº 2454562
Fiscalização Administrativa	Titular: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, AS - II - Administradora, Matrícula DNIT nº 6209-0 e SIAPE nº 3274189. Substituto: THAIZ MORAES LOPES DE ANDRADE, AS - IV - Engenheira Civil, Matrícula DNIT N º 6206-5 SIAPE nº 3281459.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 549, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50623.001458/2021-60.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 4561 de 15 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 158 de 18 de agosto de 2023 (SEI nº 15426421).

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00074/2022, a cargo da empresa **LF ENGENHARIA RODOVIÁRIA LTDA**, cujo o objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, para a Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação e recuperação) constantes de PATO na RODOVIA: BR-010; Trecho: Div. GO/TO - (Rio Paraná) - Div. TO/MA (Goiatins); Subtrecho: ENTR TO-020(B) (APARECIDA DO RIO NEGRO) - FIM DA PAVIMENTAÇÃO; Segmento: km 506,40 ao km 616,60; que totalizam 110,20 km; Códigos SNV: 010BTO0295 ao 010BTO0318; Sistema Nacional de Viação (SNV): 202108A; Lote: único.

Gestores	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS , Superintendente Regional substituto, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497. Substituto: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3237-9 e SIAPE nº 1547451.
Fiscalização Técnica	Titular: JOEL MARQUES DE QUEIROZ , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5599-9; e SIAPE nº 2454562 Substituto: ANAX LIMA BRAGA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4059-2 e SIAPE nº 1786396.
Fiscalização Administrativa	Titular: ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS , Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula SIAPE nº 3284085. Substituto: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA , AS - II - Administradora, Matrícula DNIT nº 6209-0 e SIAPE nº 3274189.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 550, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50623.001815/2022-71

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4666, de 25 de setembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 188 de 27 de setembro de 2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00748/2023, firmado com a empresa **ARTELESTE CONSTRUÇÕES LIMITADA**, cujo objeto é a Execução das Obras de Construção da Ponte sobre o Ribeirão Aldeia Grande e seus Acessos (Encabeçamentos), km 806,50 - km 807,10 (Tocantins), na Rodovia BR-010/TO.

Gestores	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Superintendente Regional Substituto, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497. Substituto: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3237-9 e SIAPE nº 1547451.
Fiscalização Técnica	Titular: JOEL MARQUES DE QUEIROZ, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5599-9 e SIAPE nº 2454562. Substituto: DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307.
Fiscalização Administrativa	Titular: FREDSON DE SOUSA CARVALHO, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT 5962-5 SIAPE nº 1987397. Substituto: DANIEL COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4012-6 SIAPE nº 1664512.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 556, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada

no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.001465/2021-61**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 514 de 30 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 023 de fevereiro de 2024 SEI nº 16856594).

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.000073/2022, a cargo da empresa **SCR - SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA**, cujo o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia necessários para a execução dos serviços de manutenção (conservação e recuperação) constantes de PATO na Rodovia: BR-242; Trecho: DIV BA/TO - DIV TO/MT; Subtrecho: BR-153(B) – 242BTO-0490 até Porto Piauí (Rio Javaés) - 242BTO-0520; Segmento: km 418,00 - km 505,60; que totalizam 87,60 km; Códigos SNV: 242BTO0490 ao 242BTO0520; LOTE: ÚNICO.

Gestores	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS , Superintendente Regional Substituto, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497, Substituto: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3237-9 e SIAPE nº 1547451.
Fiscalização Técnica	Titular: BOLIVAR EULER LOBO CASTRO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 1547296. Substituto: DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA , Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307.
Fiscalização Administrativa	Titular: LUCIO PAULO MAGALHÃES AIRES MONTEIRO , Engenheiro Civil, Matrícula DNIT N° 5961-7 SIAPE nº 1328801 Substituto: WALDO HENRIQUE COSTA BORGES , Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5967-6 e SIAPE nº 2070233.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 558, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50623.001524/2021-00.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 518 de 30 de janeiro de 2024, no Boletim Administrativo nº 023 de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00295/2022, Firmado com a **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA.**, cujo objeto é a Execução de serviços de manutenção (conservação e recuperação) constantes de PATO na Rodovia: BR-242/TO; Trecho: Div. BA/TO - Div. TO/MT (SÃO FELIX DO ARAGUAIA); Subtrecho: INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO – ENTR BR-153(A) (GURUPI) *TRECHO URBANO*; Segmento: km 219,4 - km 383,10; que totalizam 163,70 km; Códigos SNV: 242BTO0430 ao 242BTO0460; Sistema Nacional de Viação (SNV): 201910A; LOTE: ÚNICO.

Gestores	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Superintendente Regional Substituto, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497. Substituto: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3237-9 e SIAPE nº 1547451.
Fiscalização Técnica	Titular: JOEL MARQUES DE QUEIROZ, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5599-9 e SIAPE nº 2454562. Substituto: BOLIVAR EULER LOBO CASTRO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 1547296.
Fiscalização Administrativa	Titular: ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS, Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT 6207-3 SIAPE nº 3284085. Substituto: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, Administradora AS II, Matrícula DNIT 6209-0 SIAPE nº 3274189.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 560, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50623.002260/2022-84.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 513 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Boletim Administrativo nº 023 de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 0268/2023-23, a cargo da empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO) CONSTANTES DE PATO NA RODOVIA: BR-242/TO; Trecho: Div. BA/TO - Div. TO/MT (SÃO FELIX DO ARAGUAIA); Sub trecho: FIM INTERSEÇÃO TO-050 – INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO; Segmento 1: km 106,9 ao km 186,3; Segmento 2: km 191,3 ao km 222,1 (Início da pavimentação – est 0 a 1543) que totalizam 110,20 km; Códigos SNV: 242BTO0390 até 242BTO0400.

Gestores	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS , Superintendente Regional - Substituto, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497. Substituto: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3237-9 e SIAPE nº 1547451.
Fiscalização Técnica	Titular: BOLIVAR EULER LOBO CASTRO , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 1547296. Substituto: DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA , Engenheiro, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307.
Fiscalização Administrativa	Titular: RENE ALVES DE OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5577-8 e SIAPE nº 2231970; Substituto: ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS , Profissional de Serviços aeroportuários, Matrícula DNIT nº 6207-3 e SIAPE nº 3284085.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 561, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50623.001247/2023-99.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 178 de 10 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 008 de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00456/2024, a cargo da empresa **NEOCONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**, cujo o objeto é a prestação dos o serviço de supervisão da execução das obras de Implantação/Construção de remanescente de obra na rodovia BR-010/TO, para o segmento do km 134,60 ao km 141,70 - extensão: 7,1 km, sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestores	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Superintendente Regional - Substituto, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497, Substituto: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3237-9 e SIAPE nº 1547451.
Fiscalização Técnica	Titular: BOLIVAR EULER LOBO CASTRO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 1547296. Substituto: DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307.

EDIÇÃO Nº 021

Brasília-DF, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Fiscalização Administrativa	Titular: DANIEL COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4012-6 SIAPE nº 1664512. Substituto: DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307.
-----------------------------	---

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 577, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50623.000044/2024-66.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 179 de 10 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 008 de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00426/2024, a cargo da empresa **MCDR EDIFICAÇÕES LTDA.**, cujo o objeto é a Execução das Obras de Implantação/Construção de Remanescente de Obra na Rodovia **BR-010/TO**, para o SEGMENTO do km 134,60 ao km 141,70 - Extensão: 7,1 km (LOTE ÚNICO), sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestores	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Superintendente Regional - Substituto, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497. Substituto: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3237-9 e SIAPE nº 1547451.
----------	--

Fiscalização Técnica	Titular: BOLIVAR EULER LOBO CASTRO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 1547296. Substituto: DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 2454562.
Fiscalização Administrativa	Titular: MARCELO MARCOS LIMA DE ARAUJO, Técnico de Estradas, Matrícula DNIT nº 5964-1 e SIAPE nº 1994209. Substituto: JOSÉ ROBERTO MOTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3575-0 e SIAPE nº 1572239.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 590, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50623.000407/2016-53.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 4101 de 24 de julho de 2023 (SEI Nº 15206427), publicada no Boletim Administrativo nº 141 de 26 de julho de 2023.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 00217/2017-23, Firmado com o CONSÓRCIO A. GASPAR/ARTELESTE/V. GARAMBONE, cujo objeto é a Elaboração dos Projetos Básico/Executivo e Execução das Obras da Ponte Rodoviária sobre o Rio Araguaia, na rodovia BR-153/PA/TO. Segmento: km 151,87 (Pará) - km 0,00 ao km 1,73 (Tocantins); Extensão: 1.727,37 m; Código SNV: 153BPA0070 - 153BTO0075; Entr. BR-222/230(A)/PA-150 (Marabá) - Divisa TO/GO, PNV Inicial: 153BTO0075 - DIV PA/TO (SÃO GERALDO ARAGUAIA) - PORTO DE BALSAS (XAMBIOÁ) e PNV Final: 153BTO0080 - PORTO DE BALSAS (XAMBIOÁ) - ENTR TO-164.

Gestores	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Superintendente Regional - Substituto, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497, Substituto: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3237-9 e SIAPE nº 1547451.
Fiscalização Técnica	Presidente: CÁSSIO FERNANDO CAPANELI, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/DNIT nº 3572-6 e SIAPE nº 1571470. Membro: BOLIVAR EULER LOBO CASTRO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 1547296. Presidente Substituto: BOLIVAR EULER LOBO CASTRO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 1547296. Membro Substituto: JOSÉ ROBERTO MOTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3575-0
Fiscalização Administrativa	Titular: DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307. Substituto: JOSÉ ROBERTO MOTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3575-0

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 628, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50623.001309/2021-09,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4663, de 25 de setembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 188 de 27 de setembro de 2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 00398/2022-23, firmado com a empresa **OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia visando a execução das obras de restauração de rodovia com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança na BR-153/TO.

Gestores	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Superintendente Regional - Substituto, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497, Substituto: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3237-9 e SIAPE nº 1547451.
Fiscalização Técnica	Titular: CÁSSIO FERNANDO CAPANELI, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/DNIT nº 3572-6 e SIAPE nº 1571470. Substituto: SABRINA GUIMARÃES SAMPAIO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4043-6 e SIAPE nº 1784346
Fiscalização Administrativa	Titular: DANIEL COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4012-6 SIAPE nº 1664512. Substituto: ALEXON BRAGA DANTAS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5576-0 SIAPE 154960-4.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 629, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.030676/2022-51**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4664 de 25 de setembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 188 de 27 de setembro de 2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços afetos ao Contrato nº 351/2022 (12178258), firmado entre o DNIT e a empresa **OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto refere-se à elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia visando a execução das obras de implantação, pavimentação, adequação de capacidade com melhoria da segurança e eliminação de segmentos críticos da BR-235/TO/MA, lote "C" de Projeto, lote 5, constante do **Processo Base nº 50600.030676/2022-51**.

Gestores	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS , Superintendente Regional - Substituto, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497, Substituto: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3237-9 e SIAPE nº 1547451.
Fiscalização Técnica	Titular: THAIZ MORAES LOPES DE ANDRADE , Analista Superior IV - Engenheira, matrícula DNIT nº 6206-5 e SIAPE 3281459 Substituto: CÁSSIO FERNANDO CAPANELI , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3572-6 e SIAPE 1571470
Fiscalização Administrativa	Titular: DANIEL COSTA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4012-6 SIAPE nº 1664512. Substituto: SABRINA GUIMARÃES SAMPAIO , Analista em Infraestrutura de Transportes/Estrada, matrícula DNIT nº 4.043-6 e SIAPE 1784346

Art. 3º Em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2025.

FLAVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional substituto

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>